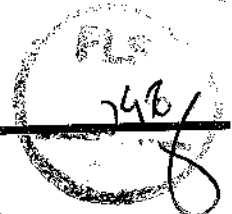


licitacao@itapeva.mg.gov.br



De: Anderson Valentin <anderson@promercado.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 18:12
Para: licitacao@itapeva.mg.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimento
Anexos: Pedido de esclarecimento Itapeva.pdf

Prezados Srs da CPL

Venho por meio desta entrar com o pedido de esclarecimento referente o pregão presencial N° 10/2020.

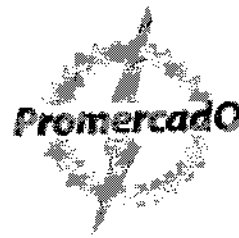
Att,

Anderson V. Ferreira
anderson@promercado.com.br

(41) 3078.5500
(41) 98409.5405

R. Aviador Luiz Bergman, 60
Bacacheri - Curitiba/PR

Promercado Soluções em Iluminação
e Materiais Elétricos
www.promercado.com.br





PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA.

247
8

Ao Ilustre SR (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Itapeva / MG.
Contato: licitacao@itapeva.mg.gov.br

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020
DATA 20/02/2020 AS 14HR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias led pelo período de 12 meses

Promercado Materiais Elétricos e Iluminações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.748.278/0001-00, sediada a rua Aviador Luiz Bergmann, N° 60, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Anderson Valentin Ferreira, CPF N° 026.379.889-59, residente e domiciliado nesta Capital vem respeitosamente, à presença de V. Senhoria, amparada no disposto no decreto n.º 3.555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º. do artigo 41 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, oferecer, pedido de esclarecimentos em face as razões expostas a seguir:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação e admissão. A presente pedido pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a busca da contratação mais vantajosa.

Preliminarmente, é de se assinalar que o presente questionamento é tempestivo, tendo em vista que a data, marcada para a sessão de abertura da licitação é 20/02/2020, e hoje é dia 06/02/2020 portanto cumpre-se o prazo interposto em edital para tal procedimento.

DOS FATOS

Ao realizar análise das cláusulas e condições para participação no pleito, deparamos com tópicos, merecedores de análise e revisão por esta ilustre administração. Com objetivo de trazer clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da LEGALIDADE atribuído sua obrigatoriedade na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Lei n.º 8.666/1993

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Grifo Nosso.

Visando o fiel cumprimento dos princípios básicos da legalidade e dos demais princípios correlatos, esta norma de forma objetiva deve ser obedecida, principalmente as diretrizes voltadas para um bem maior que se trata do CARACTER COMPETITIVO na seara das licitações, vedando a inclusão de

Rua Aviador Luiz Bergmann, 60 – Bacacheri – Curitiba – PR - Fone: (41) 3078-5500
e-mail: promercado@promercado.com.br



Jr8

condições que possam vir a comprometer, dificultar, prejudicar o entendimento, restringir ou frustrar esta competitividade.

Lei nº. 8.666/1993

§1º É vedado aos agentes públicos:

1 – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...)

Este pedido de reavaliação da parte técnica não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio Concorrência, da Legalidade, e da Igualdade, ao descrever especificações técnicas insuficientes para aquisição de produtos com a devida segurança jurídica. Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer com nossos apontamentos a respeito dos tópicos que julgamos merecedores de análise e revisão, sendo eles:

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS

Ao apreciar o descritivo técnico das LUMINARIAS PUBLICAS DE LED, transcritas na pagina 29, 30 e 31 do edital, temos apontamentos a respeito das referidas exigências edilícias que segue:

- **Quanta Faixa de tensão nominal das luminárias.**

Para o item A – Luminárias de 40w – esta descrito “Faixa de Tensão Nominal: 100 a 280 VCA”

Para o item B – Luminárias de 60w – esta descrito “Faixa de Tensão Nominal: 90 a 305 VCA”

Para o item C – Luminárias de 80w – esta descrito “Faixa de Tensão Nominal: 90 a 305 VCA”

É preciso que seja revisto e que ajuste para que todos os modelos atendam uma mesma faixa de tensão.

- **Quanta temperatura de cor das luminárias.**

Para o item A – Luminárias de 40w – esta descrito “4.000K/5.000K/6.000K_”

Para o item B – Luminárias de 60w – esta descrito “4.000K à 5.000K_”

Para o item C – Luminárias de 80w – esta descrito “4.000K/5.000K/6.000K_”

Entende-se que para o item A e C, as luminárias a serem fornecidas podem ser de três tipos de temperatura de cor 4k, 5k e 6k e com variações aceitáveis conforme estabelece o Inmetro. Já para o item B entende-se que a luminária tem que estar dentro da faixa de 4k a 5k, fora desta faixa a temperatura não atende ao exigido e pode levar a desclassificação do proponente.

É preciso que seja revisto e que ajuste para que todos os modelos atendam uma mesma faixa de temperatura de cor, e que se defina se a temperatura de cor será aberta para os três tipos diferentes de cores.

Vale lembrar que na sua grande maioria os fabricantes de luminárias têm seus produtos de 4000k ou 5000k.

[Handwritten signature]



249
J

TEMPERATURA DE COR (TCC)



Posseem LEDs com luz branca com temperatura de cor entre 2700K e 6500K.

Os LEDs com temperatura de cor abaixo de 3300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor quente e têm tonalidade de cor branca amarelada;

Os LEDs com temperatura de cor entre 3300K e 5000K são considerados como fonte de luz de aparência de cor intermediária (Neutra) e têm tonalidade de cor branca;

Os LEDs com temperatura de cor acima de 5000K são considerados como fonte de luz de aparência de cor fria e têm tonalidade de cor branca azulada;

Referência: ABNT NBR ISO/CIE 8055-1:2013

Para iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K.

Índice de Reprodução de Cor (IRC)

É a capacidade da fonte de Luz de reproduzir os cores dos objetos, normalmente os LEDs utilizados em Luminária para Iluminação Pública possuem IRC > 70. (O valor mínimo de IRC é 100).

Por Exemplo: As tradicionais Lâmpadas a Vapor de Sódio possuem IRC igual a 20.

- **Material do corpo da luminária**

Pede-se material em alumínio no descritivo dos produtos.

Entende-se que o produto pode ser em alumínio injetado ou chapa em alumínio.

O que consiste o produto em alumínio injetado:

"A fundição injetada consiste em injetar a alta pressão um metal líquido (matéria-prima) dentro de um determinado molde de aço."

Não ficou claro se o produto deve ser em alumínio injetado ou se pode ser também em chapa de alumínio, por este fato é importante que seja esclarecido.

- **Certificação Inmetro**

No descritivo dos itens cita "Certificação do Inmetro"

É imprescindível esclarecer se o produto ofertado pelas proponentes, devem estar certificado pelo Inmetro na data de abertura do processo licitatório, e se as empresas devem apresentar o certificado para comprovação.

- **Relatório de ensaios**

Conforme o item 7.7:

7.7 Juntamente da proposta, apresentar relatórios dos ensaios abaixo, emitidos em laboratórios nacionais ou internacionais, para cada modelo de luminária ofertada, para verificação da qualidade das mesmas, a fim de comprovar que atendem à especificação exigidas pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377, para os ensaios abaixo:

- Potência da luminária(W);
- Tensão de alimentação da luminária(V);
- Corrente de alimentação da luminária(A);
- Fator de potência;
- Distorção de harmônica total(THD);
- Fluxo luminoso da luminária(lm);



PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA.

230
8

- g. Eficiência luminosa total;
- h. Temperatura de cor;
- i. Índice de reprodução de cor;
- j. Curvas de distribuição fotométrica;
- k. Potência do driver(W);
- l. IESNA LM-79-08.

Todos os documentos aqui solicitados que estiverem redigidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser entregues acompanhados de sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso assim não estejam.

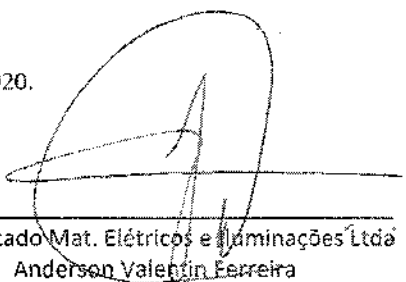
Os relatórios exigidos acima fazem parte do escopo de ensaios contidos na Portaria N° 20 do Inmetro, e tal exigência podem ser substituídas pela apresentação da certificação do Inmetro, uma vez que o produto certificado atesta que o mesmo passou por toda a bateria de ensaios da Portaria 20 e teve seu produto aprovado.

DO PEDIDO

Diante do exposto, desejamos que sejam reavaliadas as exigências técnicas que limita a participação de muitos de possíveis fornecedores e desta forma proceda à expansão do universo de interessados, acatando o pedido de revisão e ajustes necessários das exigências técnicas.

Nesses termos,

Curitiba/PR, em 06 de fevereiro de 2020.


Promercado Mat. Elétricos e Iluminações Ltda
Anderson Valentin Ferreira
Sócio Administrador

04.748.278/0001-00

PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS
E ILUMINAÇÕES LTDA - EPP

Rua Aviador Luiz Bergmann
Bacacheri - CEP 82.515-320
Curitiba - PR



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro

Portaria nº 22 de 24 de abril de 2015



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

EDITAL Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INTERPOSTA PELA EMPRESA
PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E
ILUMINAÇÕES LTDA – CNPJ
04.748.278/0001-00.

1 – DA ADMISSIBILIDADE:

A empresa **PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA – CNPJ 04.748.278/0001-00** protocolou em **06/02/2020**, às **18h12**, via e-mail, a impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 010/2020, cuja sessão está marcada para 20.FEV.2020 às 14 horas. Foi, portanto, observado o prazo legal previsto no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93 para o protocolo da respectiva petição de impugnação, a qual se mostra, assim, tempestiva.

Preenchidos também os demais requisitos legais, tais como fundamentações de seu pleito, passamos ao deslinde da matéria.

2 – DO RELATÓRIO:

A impugnante se insurge contra o edital nos seguintes pontos:

1. FAIXA DE TENSÃO – Modificação de faixa de tensão nominal de luminárias de 40W de 100 a 280 VCA para 90 a 305 VCA,

Marcelo Guido Pereira
Diretor Geral de Licitações
Prefeitura de Itapeva - MG



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro

Portaria nº 22 de 24 de abril de 2015

252
8

2. TEMPERATURA DE COR DAS LUMINÁRIAS - Modificação de temperatura de cor de luminária de 4000/5000/6000 K para 4000/5000 k

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DO CORPO DA LUMINÁRIA – Requer que seja posto de modo mais claro quanto ao material do corpo da luminária

4. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – Indaga em que fase deve ser apresentada a certificação do produto junto ao INMETRO.

5. EXLCUSAO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO – Alega que a apresentação da certificação junto ao INMETRO já sana a questão, sendo desnecessária a exigência que o impugnante considera desnecessária. ²

Requer que se modifique o edital para correções do que entende ser pontos incorretos.

É o breve relatório.

3 – DO MÉRITO:

Preliminarmente, em face da matéria ser de natureza exclusivamente técnica, a impugnação foi encaminhada ao Sr. FRANCISCO TEIXEIRA (Engenheiro Eletricista – CREA-MG 18.4534/D - pela empresa DFT PROJETOS LTDA – CNPJ 29.646.103/0001-05), tendo em vista que o mesmo confeccionou o competente projeto luminotécnico para o Município de Itapeva/MG juntado ao Processo Licitatório (fis 019/106).

Marcelo Guido Pereira
Diretor Geral de Licitações
Prefeitura de Itapeva - MG



253/8

Isto posto e de posse das informações prestadas pelo Engenheiro Eletricista em e-mail que anexo à decisão que segue, passo à análise do requerido quanto ao exposto pela empresa impugnante:

1. **FAIXA DE TENSÃO – Modificação de faixa de tensão nominal de luminárias de 40W de 100 a 280 VCA para 90 a 305 VCA**

Deverá ocorrer modificação no Edital de modo que a faixa seja a compreendida entre 90 a 305 VCA, nos itens **A, B e C** (luminárias de **40 W, 60 W e 80 W**), conforme especificado em Memorial Descritivo anexo, parte integrante do Projeto Luminotécnico;

2. **TEMPERATURA DE COR DAS LUMINÁRIAS - Modificação de temperatura de cor de luminária de 4000/5000/6000 K para 4000/5000 k**

Deverá ocorrer modificação no Edital de modo que a temperatura da cor das luminárias seja a compreendida entre em 4000/5000/6000K, nos itens **A, B e C** (luminárias de **40 W, 60 W e 80 W**), conforme especificado em Memorial Descritivo anexo. parte integrante do Projeto Luminotécnico;

3

3. **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DO CORPO DA LUMINÁRIA – Requer que seja posto de modo mais claro quanto ao material do corpo da luminária**

O material do corpo da luminária deverá ser em **Alumínio Injetado**, conforme especificação técnica, em anexo, do fabricante da luminária utilizada como referência e parte integrante do Projeto Luminotécnico;

4. **CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – Indaga em que fase deve ser apresentada a certificação do produto junto ao INMETRO.**

Obviamente deverá ser apresentado o Certificado do Inmetro das luminárias ofertadas na data da abertura do processo licitatório;

5. **EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO**

Wagner Augusto Pereira
Diretor Geral de Licitações
Prestadora de Itapeva - MG



MUNICÍPIO DE ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro

Portaria nº 22 de 24 de abril de 2015

254
8

Uma vez apresentado o Certificado do Inmetro das luminárias, as apresentações dos ensaios são dispensáveis, sendo de caráter facultativo, não implicando em desclassificação da proposta a não apresentação de tal relatório.

- **Ante todo o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE O PLEITO, sendo pela modificação de pontos do edital, contudo mantendo-se a sessão marcada para o dia 20.02.2020 às 14 horas – vez que tais modificações não impactam nas condições de participação e de formulação de propostas comerciais pelos participantes.**

4 – DA CONCLUSÃO:

Antes às considerações devidamente fundamentadas, o Pregoeiro que abaixo subscreve DECIDE pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da impugnação ao edital⁴ apresentada pela empresa **PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA – CNPJ 04.748.278/0001-00**, realizando as alterações supramencionadas e mantendo-se os demais itens do Edital 010/2020, bem como a sessão agendada para 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

Encaminhe-se a presente decisão à Prefeita Municipal para sua apreciação final, em obediência aos ditames legais (art. 109, § 4º, Lei 8.666/93). Após, dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Itapeva/MG, 10 de fevereiro de 2020

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro

Marcelo Guido Pereira
Diretor Geral de Licitações
Prestadora de Itapeva - MG

255
6

De: licitacao@itapeva.mg.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 13:29
Para: 'Francisco Teixeira'
Cc: 'Simone Furquim'; 'obras@itapeva.mg.gov.br'; engenharia@itapeva.mg.gov.br; 'ailtonwil@hotmail.com'; 'licitacao2@itapeva.mg.gov.br' (licitacao2@itapeva.mg.gov.br); 'Marcelo Guido - Itapeva Minas Gerais'
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento (IMPUGNAÇÃO DE EDITAL)
Anexos: Pedido de esclarecimento Itapeva.pdf; EDITAL_Iluminação pública_2020.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

'Francisco Teixeira'

'Simone Furquim'

'obras@itapeva.mg.gov.br'

engenharia@itapeva.mg.gov.br

'ailtonwil@hotmail.com'

'licitacao2@itapeva.mg.gov.br'

(licitacao2@itapeva.mg.gov.br)

'Marcelo Guido - Itapeva Minas Gerais'

Francisco Teixeira

Lida: 07/02/2020 13:38

Engenharia

Lida: 07/02/2020 13:56

Licitação2

Lida: 07/02/2020 15:15

Francisco e Ailton

Favor ajudar a decidir sobre essa impugnação.

Encaminho o edital para conferência.

Atenciosamente !!

Prof. MARCELO GUIDO

Diretor Geral de Licitações
Presidente da CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Itapeva MG
(35) 3434 1354
(35) 99982-0981 (Whatsapp)

257
8

De: Francisco Teixeira <ft@ftprojetos.eng.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 14:42
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Re: ENC: Pedido de esclarecimento (IMPUGNAÇÃO DE EDITAL)
Anexos: MEMORIAL DESCRITIVO LUMINÁRIAS - ITAPEVA.pdf;
DataSheet_LEDSTAR_Luminária_StreetLight_Clara_V6.1_5K0_INMETRO.pdf

Marcelo, boa tarde!

Em resposta aos questionamento, temos a informar:

- 1 - **Faixa de tensão nominal das luminárias:** 90 a 305 VCA, conforme especificado em nosso Memorial Descritivo, anexo, e parte integrante do Projeto Luminotécnico;
- 2 - **Temperatura de cor das luminárias:** 4000K/5000K/6000K, conforme especificado em nosso Memorial Descritivo, anexo, e parte integrante do Projeto Luminotécnico;
- 3 - **Material do corpo da luminária:** Alumínio Injetado, conforme especificação técnica, anexo, do fabricante da luminária utilizada como referência e parte integrante do Projeto Luminotécnico;
- 4 - **Certificação do Inmetro:** Obviamente deverá ser apresentado o Certificado do Inmetro das luminárias ofertadas na data da abertura do processo licitatório;
- 5 - **Relatórios de ensaios:** Uma vez apresentado o Certificado do Inmetro das luminárias, a apresentação dos ensaios são dispensáveis.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Francisco Teixeira
Eng. Eletricista

(35) 3421-4650

(35) 99808-6858

www.ftprojetos.eng.br

Em 2020-02-07 14:29, licitacao@itapeva.mg.gov.br escreveu:

Francisco e Ailton

Favor ajudar a decidir sobre essa impugnação.



Encaminho o edital para conferência.

Atenciosamente !!

Prof. MARCELO GUIDO

Diretor Geral de Licitações

Presidente da CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva MG

(35) 3434 1354

(35) 99982-0981 (Whatsapp)



PREFEITURA DE ITAPEVA
Compromisso com o povo

De: Anderson Valentin <anderson@promercado.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 18:12
Para: licitacao@itapeva.mg.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimento

Prezados Srs da CPL

Venho por meio desta entrar com o pedido de esclarecimento referente o pregão presencial Nº 10/2020.

Att,

258

Anderson V. Ferreira
anderson@promercado.com.br

(41) 3076.5500
(41) 98409.5405

R. Aviador Luiz Bergman, 60
Bacacheri - Curitiba/PR

Promercado Soluções em Iluminação
e Materiais Elétricos
www.promercado.com.br



What do you want to do ?
New mailCopy



DFT PROJETOS LTDA.

**PROJETO LUMINOTÉCNICO
CONTRATO: 059/2019**

MEMORIAL DESCRITIVO

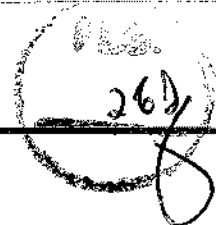
Data: 25/09/2019

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

End.: Rua Ulisses Escobar, 30 - Centro

Cidade: Itapeva - MG

Att.: Sra. Prefeita Cláudia Viveani de Moraes Andrade



1. MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar as características Elétricas, Fotométricas e Construtivas das Luminárias utilizadas no Projeto Luminotécnico da planta de Iluminação Pública do Município de Itapeva-MG, especificando-as, para atendimento rigoroso das Normas vigentes - ABNT NBR 5101:2012 – de Iluminação Pública, conforme itens abaixo:

1.1 - Luminária Pública – Potência Nominal de Rede - 80 W (Referência)

- Características Elétricas:

- Faixa de Tensão Nominal: 90 a 305 VCA;
- Frequência Nominal: 50/60 Hz;
- Fator de Potência: > 0,95

- Características Fotométricas:

- Fluxo Luminoso da Luminária: **11.200 lúmens (Tolerância de +ou- 10%)**;
- Índice de Reprodução de cor: IRC > 70;
- Temperatura de cor: 4.000K / 5.000K / 6.000K;
- Vida útil da Luminária: > 50.000 horas

- Características Construtivas:

- Material da Luminária: Alumínio;
- Cor da Luminária: Cinza;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver: Mínimo IP66;
- Grau de Proteção Contra Impactos: IK08 ou superior;
- Garantia do Fabricante: Mínimo de 05 anos;
- Certificação INMETRO.

1.2 - Luminária Pública – Potência Nominal de Rede - 60 W (Referência)

- Características Elétricas:

- Faixa de Tensão Nominal: 90 a 305 VCA;
- Frequência Nominal: 50/60 Hz;
- Fator de Potência: > 0,95

- Características Fotométricas:

- Fluxo Luminoso da Luminária: **8.400 lúmens (Tolerância de +ou- 10%)**;
- Índice de Reprodução de cor: IRC > 70;
- Temperatura de cor: 4.000K / 5.000K / 6.000K;
- Vida útil da Luminária: > 50.000 horas

- Características Construtivas:

- Material da Luminária: Alumínio;
- Cor da Luminária: Cinza;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver: Mínimo IP66;
- Grau de Proteção Contra Impactos: IK08 ou superior;
- Garantia do Fabricante: Mínimo de 05 anos;
- Certificação INMETRO.

DFT PROJETOS LTDA.

Rua Coronel Otávio Meyer, 160, Centro – PA Shopping – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-068

CNPJ: 29.646.103/0001-05 / Tel.: (35) 3421-4650 / (35) 99808-6858

ft@ftprojetos.eng.br | www.ftprojetos.eng.br

262

PROJETO LUMINOTÉCNICO: Contrato: 059/2019

1.3 - Luminária Pública – Potência Nominal de Rede - 40 W (Referência)

- Características Elétricas:

- Faixa de Tensão Nominal: 90 a 305 VCA;
- Frequência Nominal: 50/60 Hz;
- Fator de Potência: > 0,95

- Características Fotométricas:

- Fluxo Luminoso da Luminária: **5.600 lúmens (Tolerância de +ou- 10%);**
- Índice de Reprodução de cor: IRC > 70;
- Temperatura de cor: 4.000K / 5.000K / 6.000K;
- Vida útil da Luminária: > 50.000 horas

- Características Construtivas:

- Material da Luminária: Alumínio;
- Cor da Luminária: Cinza;
- Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver: Mínimo IP66;
- Grau de Proteção Contra Impactos: IK08 ou superior;
- Garantia do Fabricante: Mínimo de 05 anos;
- Certificação INMETRO.

Observação: As potências nominais das luminárias são utilizadas apenas como referências, tendo em vista a variação da eficiência luminosa das luminárias existente entre os fabricantes, a aquisição da luminária deve levar em conta o fluxo luminoso especificado neste memorial descritivo com tolerância de 10% para mais ou para menos.

Importante salientar que o cumprimento da aquisição das Luminárias com as características descritas neste Memorial Descritivo, o Município maximizará a eficiência energética, atribuindo níveis de iluminância compatíveis com as vias e de acordo com os índices estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras de iluminação pública.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Teixeira
Eng. Eletricista
CREA/MG: 0184534/D

DFT PROJETOS LTDA.

Rua Coronel Otávio Meyer, 160, Centro – PA Shopping – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-068
CNPJ: 29.646.103/0001-05 / Tel.: (35) 3421-4650 / (35) 99808-6858
ft@ftprojetos.eng.br | www.ftprojetos.eng.br



LEDSTAR

PRONTA PARA
TELEGESTÃO



140
lm/W

EFICIÊNCIA

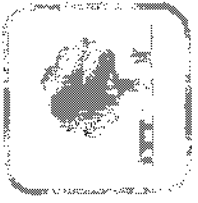
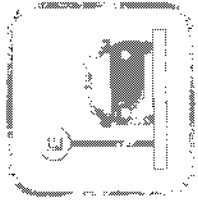
GERENCIAMENTO

CARTÃO RFID

Luminária Pública Street Light CLARA V6.1

LEDSTAR® CLARA é a mais nova luminária da linha Street Light. Sua fotometria é ideal para iluminação de vias públicas e atendimento das normas vigentes com ótima luminosidade e uniformidade. Possui corpo com tratamento contra raios UV e corrosão. Pronta para telegestão, permite o gerenciamento remoto, otimização do serviço de manutenção e redução adicional do consumo energia elétrica.

Aplicações



- Vias Públicas • Rodovias • Estacionamentos • Condomínios • Praças



Luminária Linear V6.1

MODELO	20 W	30 W	40 W	50 W	60 W	65 W	70 W	80 W	100 W	120 W	150 W	160 W	180 W	200 W	240 W	
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS																
Potência Nominal de Rede (W)	90 a 305 VCA															
Faixa de Tensão Nominal (V)	50 - 60 Hz															
Frequência Nominal (Hz)	50 - 60 Hz															
Corrente de Entrada @ 127V	0,164 A	0,255 A	0,309 A	0,400 A	0,479 A	0,516 A	0,556 A	0,671 A	0,782 A	0,996 A	1,210 A	1,315 A	1,45 A	1,610 A	1,930 A	
Corrente de Entrada @ 220V	0,102 A	0,152 A	0,182 A	0,239 A	0,281 A	0,311 A	0,334 A	0,389 A	0,452 A	0,573 A	0,740 A	0,755 A	0,890 A	0,990 A	1,190 A	
Corrente de Entrada @ 277V	0,089 A	0,130 A	0,152 A	0,201 A	0,231 A	0,249 A	0,266 A	0,314 A	0,364 A	0,466 A	0,590 A	0,606 A	0,710 A	0,780 A	0,940 A	
Fator de Potência @ 220V	> 0,95															
Temperatura de Operação	- 5 °C a + 50 °C															
Temperatura Média Ambiente	< 35 °C															
Altitude Máxima	1500 m															
Umidade Relativa Máxima	Até 100%															
Distorsão Harmônica (THD)	< 10%															
Proteção Contra Surto	N/A															
Relé Fotoelétrico	0 - 10V															
Shorting Cap	Lâmpada HID 70 W															
Diminuição	Lâmpada HID 150 W															
Equivalência	Lâmpada HID 250 W															

CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS	9	12	15	18	24	27	27	30	30	45	45	60	60	60	75	
Tipo de LED	HIGH POWER															
Fluxo Luminoso de LED	2,860 lm	4,290 lm	5,720 lm	6,435 lm	8,580 lm	9,295 lm	9,295 lm	11,440 lm	14,360 lm	17,160 lm	21,460 lm	22,860 lm	25,740 lm	28,600 lm	34,320 lm	
Eficiência do LED	2,646 lm	4,029 lm	5,468 lm	6,057 lm	8,388 lm	9,302 lm	9,975 lm	11,068 lm	13,620 lm	16,856 lm	20,385 lm	22,484 lm	24,498 lm	27,840 lm	33,312 lm	
Fluxo Luminoso da Luminária	132,3 lm/W	134,3 lm/W	136,7 lm/W	134,6 lm/W	139,8 lm/W	143,1 lm/W	142,5 lm/W	138,3 lm/W	136,2 lm/W	141,3 lm/W	135,9 lm/W	142,8 lm/W	136,1 lm/W	139,2 lm/W	138,8 lm/W	
Eficiência Luminosa da Luminária	ESMA TIPO II CURTA - Totalmente Limitada															
Classificação Fotométrica	0															
Ângulo de Elevação Possível	> 70															
Índice de Reprodução de Cor (IRC)	5,000 K															
Temperatura de Cor (TCC)	60.000 horas															
Vida útil da Luminária	100.000 horas															
Vida útil do LED (L70)																

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Conexão: Cabo PP 3 x 1,5 mm 300/500 V em ERP NBR 287-4

Material da Luminária: Alumínio Extrudado

Acabamento da Luminária: Anodização / Pintura Eletrolítica Pó

Cor da Luminária: Cinza Munsell N6.5

Material da Lente: PMMA / Policarbonato e Guarnição em Silicônio

Fixação: Braço Horizontal de 33 mm até 63 mm de diâmetro

Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver: Óptico: IP66; Alojamento do Driver: IP54 / Driver: IP67

Grau de Proteção Contra Impactos: IK09/ IK 08 (PMMA)

Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I

Data de validade para Armazenamento: Indeterminada

Área máxima Projetada: 0,067 m²

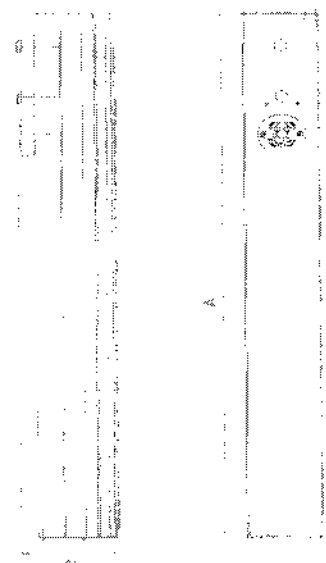
Posição de Projeto: Horizontal - Angulação 0°

DADOS DO CONTROLADOR	EUC-030S070DT-MUC01	EUC-040S105DT-MUC02	EHC-042E049	EUC-060S105DT-MUC02	EUC-075S105DT-MUC01	EUC-096S105DT-MUC01	EUC-150S105DT-MUC01	EUC-200S105DT-MUC01	EUG-240S105DT-MUC01
Modelo	30 W	40 W	45 W	60 W	75 W	96 W	150 W	200 W	240 W
Marca	INVENTRONICS								
Potência	0,700 A	0,800 A	0,830 A	1,050 A	0,914 A	1,050 A	1,050 A	0,870 A	0,860 A
Corrente Elétrica Nominal	25,41	33,2	48,90	66,56	73,8	88,1	131,25	175	218,75
Tensão de Saída	43,75	44,05	48,90	66,56	73,8	88,1	131,25	175	218,75
Garantia	Consulte o Termo de Garantia								
Fabricante	UNICOBÁ Energia S.A / CNPJ: 23.650.282/0001-78								
Certificação INMETRO	Certificado: UL-BR 18.0757 - Registro: 000157/2019								

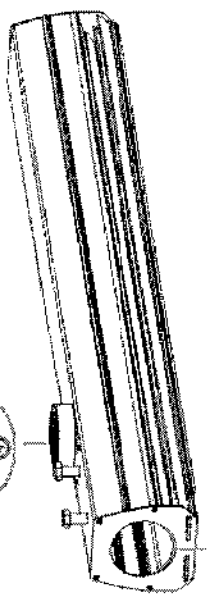


Dimensões (mm)

Modelo	W	H	C	
CL SL-20	20 W	369	102 / 132	3,3
CL SL-30	30 W	369	102 / 132	3,3
CL SL-40	40 W	369	102 / 132	3,3
CL SL-45	45 W	369	102 / 132	3,3
CL SL-50	50 W	369	102 / 132	3,3
CL SL-60	60 W	434	102 / 132	3,8
CL SL-65	65 W	434	102 / 132	3,8
CL SL-70	70 W	464	102 / 132	3,9
CL SL-80	80 W	464	102 / 132	3,9
CL SL-100	100 W	489	102 / 132	4,1
CL SL-120	120 W	489	102 / 132	4,1
CL SL-150	150 W	569	102 / 132	4,6
CL SL-160	160 W	569	102 / 132	4,6
CL SL-180	180 W	834	102 / 132	6,1
CL SL-200	200 W	834	102 / 132	6,1
CL SL-240	240 W	964	102 / 132	6,9

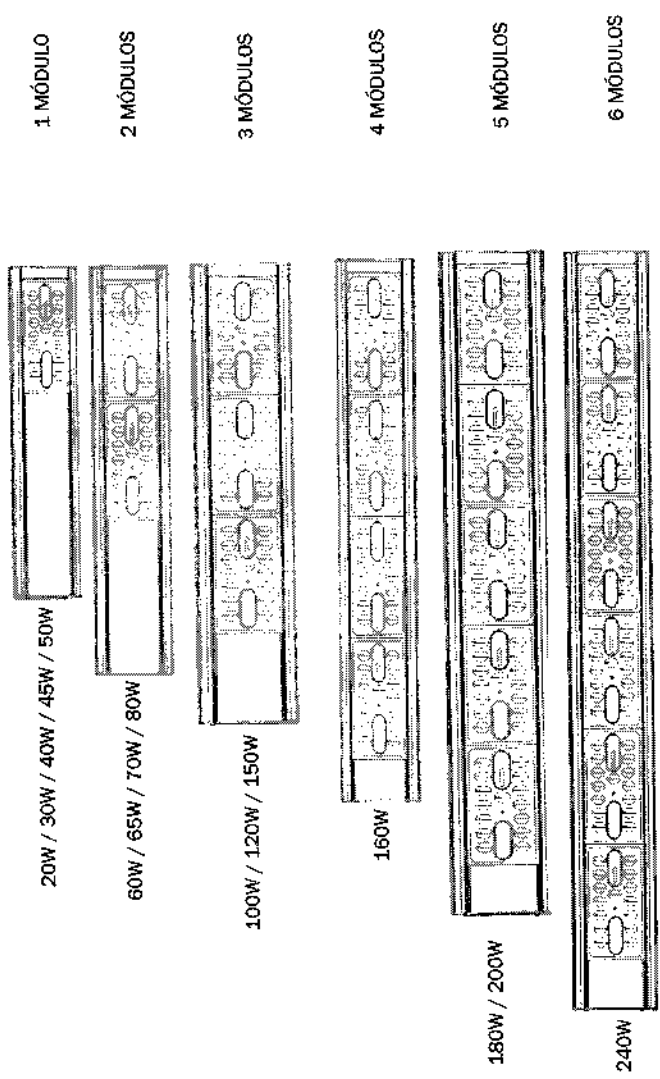


Tomada 3 ou 7 Pinos (opcional) para Telegestão



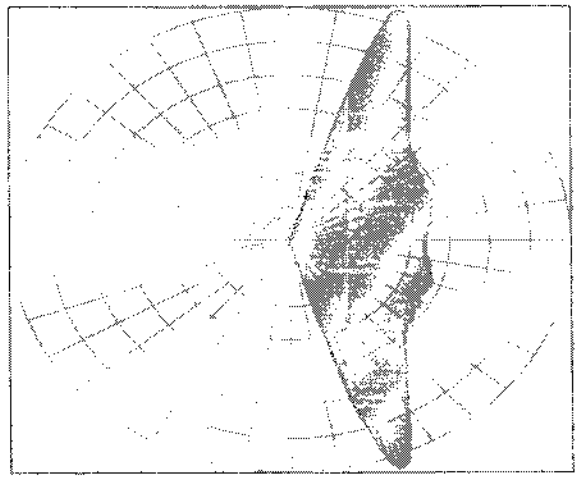
Braço Horizontal de 33mm até 63mm de diâmetro

Quantidade de Módulos x Potência



Classificação Fotométrica

TIPO II (média/ curta) (Limitada/ Totalmente Limitada)



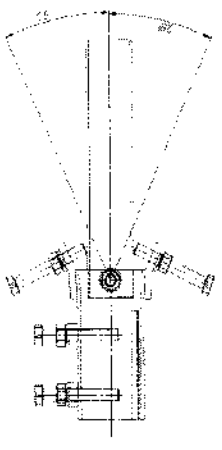
267



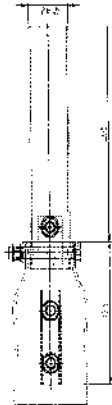
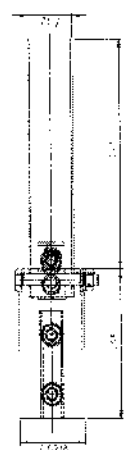
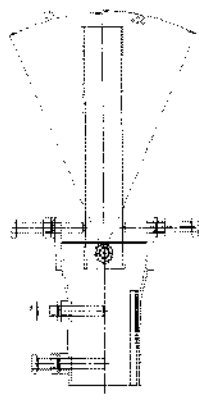
Suporte Articulado para Luminária (opcional)

Duas opções de suporte articulado para fixação de luminária pública, com acabamento Galvanizado a fogo e abertura de -25° a +25°.

Opção 1: Braço de 21 a 48mm



Opção 2: Braço de 48 a 70mm



PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS*

Norma Aplicação

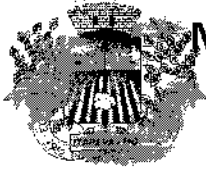
ABNT NBR 5101:2012 - Iluminação Pública.

Metodologia de Ensaio

IESNA LM-79-08 - Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products.
 IESNA LM-80-15 - Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Source.
 IES TM-21-11 - Projecting Long-Term Lumen Maintenance of LED Light Sources.
 IES LM-84-14 - Projecting Long-Term Luminous Flux Maintenance of LED Lamps and Luminaires.
 IES TM-28 - Approved Method: Measuring Luminous Flux and color Maintenance of LED Lamps, Light Engines, and Luminaires.
 ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios.
 ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares.
 ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 - IEEE Recommended Practice on Characterization of Surges in Low-Voltage (1000 V and Less) AC Power Circuits.
 ABNT NBR IEC 61643-1:2007 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão.
 IEC 61000-3-2:2009 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase).
 ABNT NBR IEC 62722-2-1 2016 - Desempenho de luminária - Requisitos particulares para luminária LED.

IEC 62717 Edition 1.1 09:2015 - LED modules for general lighting - Performance requirements.
 ABNT NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho.
 ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle de lâmpada, Parte 2-13; Requisito particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED.
 ABNT NBR 5123:2016 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação - Especificação e ensaios.
 ANSI C136.41:2013 - For Roadway and Area Lighting Equipment - Dimming Control Between an External Locking Type Photocontrol and Ballast or Driver.
 ABNT NBR IEC 62262:2002 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra impactos mecânicos externos (Código IK).
 ABNT NBR IEC 60529:2005 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP).
 ASTM G154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV).
 NBR IEC/ISPR15 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares

Handwritten signature and date: 02/2019



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

263

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020.

EDITAL Nº 010/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.

Despacho

Ref.: Decisão sobre recurso – Pregão Presencial 010/2020.

Vistos etc...

Atendendo à solicitação do Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapeva/MG, RATIFICO sua decisão desta comissão, pelos motivos sustentados, mantendo-a na íntegra.

Deverá a Comissão de Licitações dar ciência aos interessados para que haja o prosseguimento do feito.

Remeta-se ao setor de licitações para cumprimento.

Itapeva/MG, 10 de fevereiro de 2020


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal